



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andressa Bergmann

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Leiloeiro Oficial.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- (x) Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação leiloeiros na condição de pessoa física ou Empresário Individual, nos termos do artigo 58 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, DE 29 de julho de 2022 e suas alterações, desde que devidamente registrados na Junta Comercial de seu estado sede.

Na prestação dos serviços, o leiloeiro contratado deverá:

- a) Fazer a avaliação dos bens, emitindo laudo de avaliação assinado por engenheiro;
- b) Fazer a identificação dos bens, como fotos, para a publicação de divulgação no site da Prefeitura de Cristal e demais sites.
- c) Organização de bens em lotes, atribuindo o valor do lance inicial;



Município de Cristal/RS

- d) Disponibilização de pessoal qualificado para organização dos lotes, considerando o prazo estabelecido entre assinatura do contrato e a realização do leilão;
- e) Disponibilização de pessoal qualificado para organização no dia do leilão, auxiliando da distribuição dos editais e demais auxílios necessários ao Leiloeiro.
- f) Realização do leilão em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Administração;
- g) Dar ampla divulgação do Leilão, em Jornais Locais/Regionais e em Jornais de Grande circulação no Estado, na internet etc...
- h) Disponibilização de estrutura tecnológica para realização dos leilões, tais como data show, etc...
- i) Emissão de documentos fiscais e recebimento da taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
- j) Disponibilização de notas de arremates (ou documento equivalente), emitidas por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e o valor do lance;
- k) Elaboração e apresentação, em até 5 (cinco) dias úteis, da ata do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, documentos fiscais decorrentes da alienação dos bens, e outros documentos solicitados pela Administração relacionados à realização do leilão;
- l) Demais tarefas necessárias ao bom andamento do leilão;
- m) A realização do Leilão ocorrerá na sede do município de Cristal – RS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em etapas, conforme os requisitos específicos da contratação e a realização do Leilão ocorrerá na sede do município de Cristal – RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- a) A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 12 (doze) meses.
- b) Durante o prazo de vigência do Contrato poderão ser realizados outros leilões e o(a) contratado(a) deverá cumprir com a mesma proposta na qual foi vencedora na disputa na Licitação originária deste Contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Andresa Bergmann

CPF: 038.724.690-88

Fiscal do Contrato

Nome completo: Douglas da Rosa Hartwig.



CPF: 001.689.500-22

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

- a) O Município não terá nenhuma despesa com pagamento do Contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes conforme comissão de (%) do valor obtido na licitação, fixo), sobre o valor de cada bem arrematado.
- b) Do valor recebido pelo Leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

- Maior Desconto

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação:

8.1. Habilitação Jurídica

- a) Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
- b) Carteira de Leiloeiro Público Oficial;
- c) Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial do Estado de Registro como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32 e da Instrução Normativa nº 113, de 28.3.2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias.

8.2. Regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do Estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

8.3. Regularidade Trabalhista

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira



a) Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio do leiloeiro

8.5. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, contendo as seguintes informações: Identificação do Leiloeiro Público Oficial (nome, CPF e registro no órgão competente); Período em que foram prestados os serviços ou a partir do qual vem sendo prestado; Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados; Quantidade de itens levados a Leilão; Quantidade de itens arrematados; Dados completos da pessoa jurídica proprietária dos bens leiloados (razão social, endereço, telefone, e-mail, etc); Tipos de bens leiloados e Data da realização do Leilão (ou da data programada);

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada, o percentual máximo estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Porcentagem máxima estimada
01	01	Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do Município de Cristal/RS.	5%

O percentual total estimado é de 5% (cinco por cento).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da remuneração pela condução do leilão será efetuado diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, desta forma, não haverá despesa ao erário e não haverá dotação orçamentária devido ao custeio da contratação.

Cristal, 28 de março de 2024.

Secretário Municipal da Fazenda
José Amarildo Vasconcelos da Silva

Andressa Bergmann
(Responsável pelo TR)